



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.847 DE 06 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, empresariais e Templos Religiosos no âmbito do Município de Águas da Prata e dá outras providências".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do Decreto Nº 2.836, de 18 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Águas da Prata pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a premente necessidade de intensificação das medidas de prevenção do contágio, inclusive adotadas por outros municípios do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze), o prazo constante do **Decreto Nº 2.844 de 21 de março de 2020**, que suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, empresariais e clubes sociais, em funcionamento no Município de Águas da Prata, no **período de 08/04/2020 a 22/04/2020**, acompanhando o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal